

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003720250317000204

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa atender à decisão judicial nº 3001883-33.2024.8.06.0070, que determina a aquisição do Sensor de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus em favor de Thiago Santos Lopes. Este dispositivo é essencial para o monitoramento adequado dos níveis de glicose no sangue do beneficiário, permitindo um controle eficaz da sua condição de saúde.

O problema a ser resolvido é a necessidade urgente de garantir um meio eficiente e preciso de monitoramento contínuo da glicose, evitando assim complicações decorrentes de possíveis descompensações glicêmicas que podem comprometer a saúde do mesmo.

Do ponto de vista do interesse público, a aquisição do sensor assegura o cumprimento de uma determinação judicial, bem como a proteção do direito à saúde do indivíduo em questão, promovendo bem-estar e qualidade de vida. Além disso, ao integrar tecnologia avançada no cuidado ao paciente, a compra potencializa o uso eficiente dos recursos da saúde pública, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Waldyr Rilney Lima Carvalho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para a aquisição dos sensores de glicose FreeStyle Libre 2 Plus deve ser minuciosa e fundamentada nas necessidades do usuário final, observando as leis e regulamentações específicas vigentes, incluindo práticas de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho. A escolha da solução deve assegurar o atendimento eficiente da finalidade pública, bem como viabilizar um processo de contratação justo e economicamente vantajoso.

- Requisitos Gerais:
 - Compatibilidade com o sistema de informação em saúde existente.
 - Facilidade de uso e instalação do sensor pelo usuário final.
 - Confiabilidade nas medições de glicose com precisão adequada.



- Requisitos Legais:
 - Conformidade com a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos.
 - Adequação às normas de segurança para produtos de saúde.
 - Garantia de assistência técnica por um período não inferior a 12 meses.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Processos e materiais de produção com baixa emissão de carbono.
 - Opções de reciclagem para componentes descartáveis do sensor.
 - Adoção de práticas de logística reversa para descarte adequado.
- Requisitos da Contratação:
 - Fornecimento de 50 unidades do Sensor de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus.
 - Incluir treinamento para usuários finais sobre a utilização do sensor.
 - Entrega dos itens no prazo de até 30 dias corridos após a assinatura do contrato.

Os requisitos necessários à contratação visam garantir a aquisição de sensores de glicose que sejam adequados ao uso contínuo por Thiago Santos Lopes, conforme exigido pela decisão judicial. Todos os requisitos essenciais visam a eficácia no monitoramento da glicose, promovendo a saúde do beneficiário e evitando especificações que possam elevar custos ou inviabilizar a competição no processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

Para a aquisição dos sensores de glicose FreeStyle Libre 2 Plus, foi realizado um levantamento de mercado que abrangeu as seguintes opções de contratação:

- Contratação direta com o fornecedor: A negociação direta com a Abbott, fabricante do FreeStyle Libre 2 Plus, pode ser uma solução, garantindo o acesso a preços potencialmente mais baixos devido à eliminação de intermediários e assegurando a originalidade e a validade dos produtos.
- Contratação através de distribuidoras autorizadas: Outra opção é a aquisição via distribuidoras autorizadas, que podem oferecer vantagem na logística e no prazo de entrega, facilitando o cumprimento da decisão judicial e outras exigências locais.
- Processos de compras coletivas com outros órgãos públicos: Realizar compras em conjunto com outros órgãos públicos pode aumentar o poder de negociação e garantir melhores condições comerciais devido ao volume elevado de aquisição.
- Utilização de ata de registro de preços de outros municípios ou estados: Caso existam atas que cubram a necessidade específica, pode ser viável aderir a esses instrumentos, desde que respeitadas as normas e condições vigentes.

Após análise das opções disponíveis, a contratação direta com distribuidoras autorizadas foi identificada como a solução mais adequada para atender a exigência de aquisição dos sensores de glicose, considerando a urgência do cumprimento da determinação judicial, a garantia da autenticidade do produto e a oferta de condições logísticas mais eficientes que podem atender prontamente a Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à decisão judicial nº 3001883-33.2024.8.06.0070 é a aquisição do Sensor de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus, fabricado pela Abbott. Este dispositivo representa uma solução inovadora e eficiente para o monitoramento contínuo dos níveis de glicose, eliminando a necessidade das picadas tradicionais nos dedos, o que melhora significativamente a qualidade de vida dos beneficiários.

O FreeStyle Libre 2 Plus oferece aos usuários leituras de glicose em tempo real através de um aplicativo instalado em smartphones, permitindo tanto o monitoramento constante quanto o recebimento de alertas de níveis altos ou baixos de glicose. Essa tecnologia é reconhecida como uma das melhores disponíveis no mercado para o controle glicêmico em termos de precisão, facilidade de uso e integração com dispositivos móveis, sendo especialmente benéfica para pacientes que necessitam de cuidados contínuos e detalhados.

Em termos técnicos, a escolha deste sensor é justificada por suas características de confiabilidade e precisão no monitoramento, somadas à conveniência de utilização pelo paciente. Além disso, ele integra-se facilmente com sistemas eletrônicos de saúde para facilitar o acompanhamento clínico, conforme as diretrizes gerais de acompanhamento de pacientes em tratamento contínuo da Secretaria de Saúde de Crateús.

A opção pelo FreeStyle Libre 2 Plus está em conformidade com os preceitos da Lei 14.133, garantindo que a aquisição seja vantajosa em relação ao interesse público, dado o impacto positivo na saúde do paciente beneficiado e a eficiência proporcionada no acompanhamento dos níveis glicêmicos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS	50,000	Unidade

Especificação: FreeStyle Libre 2 Plus Sensor de Glicose Sensor de monitoramento de glicose com duração de até 15 dias. Ele é aplicado na parte posterior superior do braço e mede a glicose através do aplicativo FreeStyle LibreLink instalado no smartphone. Monitora continuamente os níveis de glicose. Fornece leituras de glicose em tempo real no smartphone. Alerta sobre níveis de glicose altos ou baixos. Oferece uma alternativa às tradicionais picadas no dedo. Acompanha tendências e histórico dos níveis de glicose. Contém: 1 sensor FreeStyle Libre 2 Plus; 1 aplicador do sensor. Fabricado por: Abbott.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS	50,000	Unidade	921,33	46.066,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
<p>Especificação: FreeStyle Libre 2 Plus Sensor de Glicose Sensor de monitoramento de glicose com duração de até 15 dias. Ele é aplicado na parte posterior superior do braço e mede a glicose através do aplicativo FreeStyle LibreLink instalado no smartphone. Monitora continuamente os níveis de glicose. Fornece leituras de glicose em tempo real no smartphone. Alerta sobre níveis de glicose altos ou baixos. Oferece uma alternativa às tradicionais picadas no dedo. Acompanha tendências e histórico dos níveis de glicose. Contém: 1 sensor FreeStyle Libre 2 Plus; 1 aplicador do sensor. Fabricado por: Abbott.</p>					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 46.066,50 (quarenta e seis mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, a análise para o parcelamento do objeto da presente contratação foi cuidadosamente conduzida. Após a avaliação técnica e econômica, a decisão foi pelo não parcelamento da aquisição dos sensores de glicose FreeStyle Libre 2 Plus, conforme detalhado a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, que consiste na aquisição de sensores de glicose FreeStyle Libre 2 Plus, não é tecnicamente divisível sem risco de prejuízos à funcionalidade e à eficácia dos resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto se mostrou inviável tanto técnica quanto economicamente, uma vez que a compra integral garante a uniformidade necessária para o cumprimento da decisão judicial. Além disso, a fragmentação poderia comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.
- **Economia de Escala:** O parcelamento da aquisição implicaria na perda significativa de economia de escala, resultando em um aumento dos custos que não seria compensado por potenciais benefícios da divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A opção pelo não parcelamento não prejudica a competitividade do processo, uma vez que o mercado fornecedor deste tipo de dispositivo é concentrado em grandes distribuidores que têm capacidade para atender a totalidade da demanda.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento do objeto justifica-se pela verificação de que sua divisão acarretaria prejuízo econômico, perda de economia de escala e risco aos resultados pretendidos, que incluem a garantia de fornecimento contínuo e homogêneo ao beneficiário da demanda judicial.
- **Análise do Mercado:** A dinâmica do mercado de sensores de glicose indica que a aquisição integral é a prática comum, assegurando melhores condições de negociação, manutenção de padrão tecnológico e cumprimento eficiente do objeto contratado.
- **Consideração de Lotes:** Embora o volume da aquisição não justifique a criação de lotes, visto que se trata de uma demanda específica para atender uma decisão judicial, o fornecimento integral se alinha melhor às expectativas de economicidade e eficiência.

Portanto, a presente análise conclui que a não divisão da aquisição dos sensores de glicose FreeStyle Libre 2 Plus é a decisão que melhor atende aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021, além de cumprir as

determinações judiciais e garantir o desempenho adequado do objeto contratado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de sensores de glicose FreeStyle Libre 2 Plus está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Crateús para o exercício financeiro em questão. Esta contratação foi devidamente prevista no planejamento da Secretaria de Saúde, atendendo às diretrizes estabelecidas para o aprimoramento contínuo dos serviços de saúde pública. A decisão de incluir essa aquisição no plano anual reforça o compromisso da administração em garantir a eficácia no atendimento às demandas judiciais e de saúde da população, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e coordenada para atingir os objetivos propostos pela gestão pública.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal desta contratação é assegurar o cumprimento da decisão judicial Nº 3001883-33.2024.8.06.0070 em favor de Thiago Santos Lopes, por meio da aquisição do Sensor de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus. Os resultados pretendidos incluem:

- **Atendimento jurídico:** Cumprir integralmente a determinação judicial, evitando sanções ao ente público por descumprimento.
- **Melhor qualidade de vida:** Proporcionar ao beneficiário uma monitorização contínua e precisa dos níveis de glicose, melhorando sua qualidade de vida e gestão de saúde.
- **Eficiência na gestão pública:** Demonstrar a eficácia da ação pública em atender demandas impostas judicialmente, com transparência e responsabilidade.
- **Economicidade:** Conduzir a contratação de forma economicamente vantajosa para o município, estabelecendo melhores condições de negociação e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.
- **Integração tecnológica:** Possibilitar o uso de tecnologia avançada nos cuidados de saúde, proporcionando alternativas modernas aos métodos tradicionais e abrangendo um espectro mais amplo de monitoramento de saúde.
- **Capacitação:** Assegurar que os responsáveis pelo acompanhamento do uso dos sensores estejam treinados para maximizar os benefícios da tecnologia oferecida.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a execução eficiente e eficaz da contratação, as seguintes providências devem ser adotadas pela Administração:

- **Capacitação dos servidores:** Promover treinamento específico para os servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, com foco em garantir o cumprimento das especificações técnicas e contratuais.
- **Verificação do cumprimento contratual:** Instituir uma comissão para acompanhamento periódico das entregas e verificar se os sensores estão em conformidade com os prazos, as especificações e a qualidade exigida.

- **Gestão de riscos:** Identificar e mitigar riscos potenciais que possam impactar a aquisição, como atrasos na entrega e falhas técnicas, por meio de um plano de contingência.
- **Implementação de sistema de monitoramento:** Desenvolver ou aprimorar sistemas eletrônicos para registro e acompanhamento dos dados de glicose dos beneficiários, facilitando o controle e avaliação contínua do atendimento.
- **Procedimento de aceitação dos produtos:** Estabelecer critérios claros para o recebimento e aceitação dos sensores de glicose, incluindo testes e verificações funcionais após a entrega.
- **Comunicação com fornecedores:** Manter um canal de comunicação aberto com o fornecedor para resolução ágil de problemas e garantia de rápida assistência técnica, quando necessário.
- **Elaboração de relatório de acompanhamento:** Periodicamente, um relatório deve ser gerado com a análise do uso e dos resultados obtidos com os sensores, visando ajustes futuros e melhor alinhamento com as necessidades dos beneficiários.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada do processo de aquisição, concluiu-se pela opção de não adotar o sistema de registro de preços para a aquisição dos sensores de glicose FreeStyle Libre 2 Plus. A decisão está devidamente embasada na Lei nº 14.133/2021, que regula o regime de licitações e contratos administrativos.

- **Natureza Específica da Demanda:** A aquisição dos sensores de glicose visa cumprir uma determinação judicial específica, em favor de Thiago Santos Lopes. A urgência e a especificidade do atendimento demandam uma contratação direta e imediata, inviabilizando o uso do registro de preços, que requer maior tempo para sua efetivação.
- **Quantidade Restringida:** A necessidade específica de aquisição de 50 unidades do sensor não justifica a implementação de uma ata de registro de preços, que é geralmente mais adequada para demandas de grandes volumes e com previsibilidade de consumo ao longo do tempo.
- **Finalidade Exclusiva e Pontual:** O caráter exclusivo da aquisição, para atender apenas esta decisão judicial, indica que não haverá necessidade de reposições frequentes ou de aquisições adicionais iminentes que justificariam o uso do registro de preços.
- **Economia e Eficiência:** Considerando a análise de mercado e o valor referencial unitário, o montante da contratação é melhor otimizado através de uma dispensa eletrônica, gerando economia de custos administrativos e operacionais que estariam associados ao gerenciamento de uma ata de registro de preços.
- **Impactos na Celeridade:** A agilização do processo, promovida pela dispensa de licitação, alinha-se com os princípios de celeridade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, essenciais para o cumprimento rápido de mandados judiciais.

Em conformidade com o art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que nenhum dos cenários propostos para a adoção do registro de preços se aplica à presente contratação. Assim, a decisão de não utilizar o sistema neste contexto é racional e legalmente sustentada.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para a aquisição de Sensor de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Crateús, considerou-se a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

- 1. A simplificação do procedimento de contratação é uma prioridade, uma vez que se trata de uma demanda específica e urgente em razão de decisão judicial. O processo de formação de consórcio pode aumentar a complexidade e o tempo necessário para a conclusão do processo licitatório.
- 2. Não há justificativa técnica ou econômica que demonstre a vantagem do consórcio para esta aquisição específica, já que o produto a ser adquirido é padronizado e não requer competências adicionais que um consórcio poderia agregar.
- 3. A vedação considera o princípio da segurança jurídica, uma vez que o consórcio pode criar dificuldades adicionais no que tange à responsabilidade solidária entre as empresas, conforme previsto no Art. 33, inciso V da Lei 14.133/2021.
- 4. A participação isolada de licitantes individuais contribui para a isonomia do processo licitatório e promove uma competição justa, evitando potenciais práticas anticompetitivas que possam surgir em arranjos consorciados.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No processo de aquisição do Sensor de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus pelo Município de Crateús/CE, é fundamental considerar possíveis impactos ambientais associados à fabricação, uso e descarte dos sensores. Embora a aquisição de dispositivos de monitoramento de glicose deva, em geral, ter impacto ambiental reduzido, alguns aspectos devem ser levados em conta:

- 1. Impacto de fabricação: A produção dos sensores pode envolver processos industriais que geram resíduos e utilizam recursos naturais. Considera-se importante que fabricantes adotem práticas de produção sustentável.
- 2. Descarte e logística reversa: O descarte inadequado dos sensores após o uso pode resultar em poluição ambiental. Dispositivos eletrônicos contêm materiais que não são biodegradáveis e podem contaminar o solo e a água.

Medidas mitigadoras propostas:

- 1. Logística Reversa: Implementar e promover um programa de logística reversa para garantir o correto descarte e reciclagem dos sensores, conforme artigo 18, inciso XII da Lei 14.133/2021, que aborda exigências de reciclagem e desfazimento.
- 2. Consciência Ambiental: Realizar campanhas de conscientização para os usuários finais sobre a importância do correto descarte dos dispositivos, contribuindo assim para a mitigação de potenciais impactos ambientais.
- 3. Requisitos de Sustentabilidade: Priorizar fabricantes que demonstrem comprometimento com práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais.

- 4. Acompanhamento e Fiscalização: Estabelecer rotinas de fiscalização para assegurar que o ciclo de vida do produto, desde a aquisição até o descarte, minimize impactos ambientais, em conformidade com o princípio de desenvolvimento sustentável descrito no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Ao adotar essas medidas, busca-se garantir que a aquisição e utilização dos sensores no município sejam realizadas de maneira ambientalmente responsável, em pleno alinhamento com os princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, conclui-se que a contratação para aquisição dos Sensores de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus é viável e razoável, atendendo aos critérios da Lei 14.133/2021. Esta conclusão fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Alinhamento com o Interesse Público: A aquisição atende a uma decisão judicial que favorece um cidadão específico, Thiago Santos Lopes, viabilizando o acesso a um equipamento essencial para o monitoramento contínuo da glicose, essencial para a saúde e qualidade de vida do beneficiário. Assim, observa-se o interesse público no cumprimento de decisões judiciais e na garantia de direitos à saúde.
- Análise de Viabilidade Técnica e Econômica: Observou-se que a solução proposta cumpre com os requisitos técnicos necessários para atendimento à decisão judicial. A escolha do Sensor de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus como objeto da contratação foi respaldada por um estudo de mercado que confirma sua eficácia e aceitação no mercado.
- Economicidade: A pesquisa de mercado demonstrou que o valor estimado da contratação está em concordância com os preços praticados, respeitando as diretrizes do Art. 23 da referida lei, que orientam a fixação de preços compatíveis com o mercado para evitar sobrepreço.
- Conformidade Legal e Procedimental: O processo de contratação atende às diretrizes da Lei 14.133/2021, que preconiza a realização de contratações de forma transparente, eficiente e que respeite os princípios da legalidade e da impessoalidade.
- Capacitação e Assistência Técnica: A abordagem inclui a previsão de capacitação para os usuários finais, bem como a garantia de assistência técnica, elementos fundamentais para a viabilização do uso adequado dos dispositivos, conforme boas práticas previamente identificadas em aquisições similares.

Portanto, recomenda-se prosseguir com a contratação por dispensa eletrônica conforme previsto, considerando a urgência e especificidade do caso tratado, sempre alinhado aos preceitos legais e ao compromisso com a saúde pública e com a gestão responsável dos recursos públicos.



Crateús / CE, 21 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE